

Declaração para Aquisição da Nacionalidade Portuguesa

Mulher que perdeu a nacionalidade portuguesa por ter adquirido uma nacionalidade estrangeira, por efeito do casamento com estrangeiro (art. 30º da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Também disponível online em:
irn.justica.gov.pt

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Quadro 1 Dados pessoais do interessado (preenchimento obrigatório)

¹Nome próprio: _____

¹Apelidos: _____

Data de nascimento: / / ²Estado civil: _____ ³Sexo: ☐ M ☐ F

Naturalidade: _____ País: _____

Nacionalidade: _____

⁴Nome do pai: _____

⁴Nome da mãe: _____

⁵Telefone: _____ ⁵E-mail: _____

⁶Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

País: _____

⁷Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ ⁸Emitido por: _____ ⁹em /

Dados do declarante (preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado)

Nome do declarante: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

País: _____

¹⁰Telefone: _____ ¹⁰E-mail: _____

¹¹Intervém na qualidade de: ☐ Procurador do interessado ☐ Outro: _____

Quadro 2 Declarações

Declara pretender adquirir a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 30º da Lei da Nacionalidade, que perdeu por efeito do casamento com nacional estrangeiro, e que seja lavrado o respetivo registo.

☐ ¹O registo da perda da nacionalidade encontra-se lavrado na Conservatória dos Registos Centrais:
Assento n.º _____ do ano de _____

²Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique: assento n.º _____ do ano de _____

☐ Conservatória dos Registos Centrais ☐ _____ Conservatória do Registo Civil de _____

Quadro 3 Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

☐ ¹Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira da interessada.

☐ ²Certidão do registo de nascimento.

☐ ³Procuração.

☐ Outros documentos, indicar quais: _____

Quadro 4 Pagamento

Custo: Gratuito

Quadro 5 Assinatura

¹Pretende que as comunicações e notificações sejam enviadas para o endereço de e-mail indicado no Quadro 1?

☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 5 ☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 10 ☐ Não

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do
Declarante

²A assinatura do declarante deve ser reconhecida presencialmente.

AVISO:

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Instruções de preenchimento:

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter atualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados.

Modelo 30 (art. 30º da Lei da Nacionalidade)

- O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa.
- O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- O impresso deve ser assinado pelo interessado, ou por procurador com poderes especiais para o ato.
- No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
- Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- Este impresso está disponível no sítio: <http://irn.justica.gov.pt> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Estado Civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo).
3. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
4. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe do interessado.
5. Indicação do e-mail e do telefone de contacto.
6. A profissão só é de mencionar se se tratar de maior de 16 anos.
7. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
8. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
9. Data em que o documento de identificação foi emitido.
10. Indicação do telefone e do e-mail de contacto do procurador/representante legal do interessado.
11. O impresso deve ser assinado pelo interessado, ou por procurador deste com poderes especiais para o ato. O declarante deve indicar a qualidade em que intervém.

Quadro 2 - Declarações

1. Se o registo da perda da nacionalidade tiver sido lavrado na Conservatória dos Registos Centrais, deve indicar o número e o ano desse registo, que em princípio, se encontra mencionado no averbamento que consta no registo de nascimento.
2. Caso o registo da perda da nacionalidade se não encontre lavrado na Conservatória dos Registos Centrais e não sendo apresentada a certidão do seu registo de nascimento, deve indicar a conservatória do registo civil português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.

Quadro 3 - Documentos entregues

1. O documento comprovativo da nacionalidade estrangeira da interessada de que conste a data e o fundamento da aquisição da nacionalidade, acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira, só é apresentado caso não tenha sido lavrado registo da perda da nacionalidade na Conservatória dos Registos Centrais.
2. Se apresentar certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia, com o casamento averbado. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento, deve ter preenchido o campo 2 do quadro 2, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Quadro 6 - Assinatura

1. As comunicações e notificações consideram-se efetuadas desde que remetidas para o e-mail indicado.
 2. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
 - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
 - em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
 - em Consulado de Portugal no estrangeiro;
 - por Advogado ou Solicitador, ou
 - pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro.
- Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio <https://irn.justica.gov.pt/>);
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
- c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.
- Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 30, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Entregue ou enviado por correio para:

Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Rua Álvaro Coutinho, 14
1150-025 Lisboa

Ou

Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e em algumas
Conservatórias do Registo Civil (consultar:

<https://justica.gov.pt/Registos/Nacionalidade/Nacionalidade-portuguesa#Ondepedir>)

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto

Espaço de Registos de Lisboa (Benfica)
Espaço de Registos de Lisboa (Expo)
Loja do Cidadão de Odivelas

Instituto dos Registos e do Notariado, IP

Fale connosco - Linha Registo: 211 950 500

Modelo 30 LN (Lei da Nacionalidade) - Processado por computador - irn.justica.gov.pt

Página 3 de 3